



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

## Departamento Legislativo

**DIGITALIZADO**

EM: 25/11/03

Roberta Stech Ribeiro  
FUNCIONÁRIO

**Projeto de Decreto Legislativo** 003/03 Data 10/06/03

AUTOR

Jureado Walter Cavalcante

ASSUNTO

Concede o Título de Cida-  
dão de Fortaleza a Galeno  
Tauratunga Lopes.

DECRETO LEGISLATIVO Nº

137

de

23/11/03

DOM Nº

12698

de

28/10/03

Arquivo: 24.11.03

JOSÉ FROTA. 15 de outubro 2003. Dr. Marcos Antonio Alves - SUPERINTENDENTE DO IJF. VISTO: Dr. Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.

## PODER LEGISLATIVO

"MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA"

### LEI Nº 8781 DE 21 DE OUTUBRO DE 2003

Disciplina as entradas gratuitas no Estádio Presidente Vargas, em dia de jogos de futebol, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU, com esteio no art. 30, inciso V da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, PROMULGO a seguinte Lei: Art. 1º - Terão acesso gratuito, em dia de jogos de futebol, ao Estádio Presidente Vargas as seguintes pessoas: I - diretores dos clubes que estejam atuando no espetáculo; II - dirigentes da Federação Cearense de Futebol, Confederação Brasileira de Futebol e o delegado do jogo; III - profissionais da crônica desportiva credenciados pela Associação dos Profissionais da Crônica Desportiva do Estado do Ceará (APCDEC) e Associação Brasileira dos Cronistas Esportivos (ABRASCE); IV - policial civil, policial federal e agente do Juizado da Infância e Adolescência, devidamente identificados, e a serviço de suas instituições; V - policial militar, bombeiro militar e policial civil, mediante apresentação de sua identidade funcional; VI - juizes designados pela Federação Cearense de Futebol que irão trabalhar no evento; VII - membros do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Cearense de Futebol; VIII - chefes dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Fortaleza e chefes dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário do Estado do Ceará; IX - ex-jogadores que possuam carteira da Associação de Garantia ao Atleta Profissional do Ceará (AGAP-CE); X - crianças até 12 (doze) anos de idade, acompanhadas de seus pais ou responsáveis; XI - pessoas com idade acima de 65 (sessenta e cinco) anos; XII - ex-combatentes; XIII - pessoal do quadro móvel, designado pela administração do estádio, que irá prestar serviço no dia do jogo. Art. 2º - Os estudantes, que apresentarem a sua carteira de identificação, terão desconto de 50% (cinquenta por cento), em todos os setores do estádio, que porventura queiram ingressar. Art. 3º - Os arrendatários de bares e vendedores ambulantes pagarão entrada correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do menor ingresso cobrado no dia do jogo. Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 21 de outubro de 2003. Carlos Alberto Gomes Mesquita - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

*Reg. de Decreto 001363*  
**DECRETO Nº 137 DE 23 DE OUTUBRO DE 2003**

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao DR. GALENO TAUMATURGO, LOPES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso IV e parágrafo único do art. 50 da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao Dr. Galeno Taumaturgo Lopes. Art. 2º - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 23 de outubro de 2003. Carlos Alberto Gomes Mesquita - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

### DECRETO Nº 138 DE 23 DE OUTUBRO DE 2003

Concede o título de Cidadão de Fortaleza ao Sr. FAUSTO NILO COSTA JUNIOR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso IV e parágrafo único do art. 50 da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao Arquiteto e Compositor Fausto Nilo Costa Júnior. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 23 de outubro de 2003. Carlos Alberto Gomes Mesquita - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

\*\*\* \*\*

### DECRETO Nº 139 DE 23 DE OUTUBRO DE 2003

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao Prof. PAULO DE MELO JORGE FILHO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso IV e parágrafo único do art. 50 da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao Prof. Paulo de Melo Jorge Filho. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 23 de outubro de 2003. Carlos Alberto Gomes Mesquita - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

\*\*\* \*\*

ATO Nº 104/1991 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º da Lei nº 6540 de 21.11.89, publicada no Diário Oficial do Município em 30.11.89. RESOLVE, exonerar, a Sra. HELENEIDE HOLANDA CARNEIRO, ocupante do cargo em comissão de Assessor Parlamentar símbolo AP - III, nomeada de acordo com o Ato nº 501/89 de 01/12/89, e nomear na vaga decorrente a Sra. MÁRCIA MARIA MESQUITA VELOSO. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 05 de fevereiro de 1991. José Maria Couto Bezerra - PRESIDENTE.

## DIVERSOS

### BALANÇO FINANCEIRO ANUAL

Nome da Entidade: Centro Assistencial André Luis.  
 Endereço Completo: Rua Clemente Sanches, 83 - Jacarecanga  
 CEP 60.310-670 Fort./CE.  
 Período: 16.06.2000 à 31.12.2000.

HISTÓRICO	RECEITA	HISTÓRICO	DESPESAS	SALDO
Receita de Doações - Manutenção	265,00	Despesas Jurídicas - Certidões	101,02	
		Despesas com Alvará funcionamento	160,00	
		Despesas Diversas - Transporte	3,98	
TOTAL	265,00	Total	265,00	-00-

Lázaro Mateus de Alencar - PRESIDENTE. Ass. Ilegível - TESOUREIRO(A). Ass. Ilegível - CONSELHO FISCAL. DATA: 31.12.2000.



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

**DECRETO Nº 137 DE 23 DE OUTUBRO DE 2003.**

*Concede o Título de Cidadão de Fortaleza  
ao Dr. Galeno Taumaturgo Lopes.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso IV e parágrafo único do art. 50 da Lei Orgânica do município,**

**PROMULGA,**

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao Dr. Galeno Taumaturgo Lopes.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

**Paço Municipal José Barros de Alencar, em 23 de OUTUBRO de 2003.**

**CARLOS ALBERTO GOMES MESQUITA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**



APPROBADO DE COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL  
COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL  
DATA: 03.05.2003.

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 0013/2003.**

Aprovado em 1ª Discussão  
Em 02 OUT 2003

Presidente

Concede o título de Cidadão de Fortaleza  
a Galeno Taumaturgo Lopes.

Aprovado em 2ª Discussão

Em 08 OUT 2003

Presidente

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:**

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Em 08 OUT 2003

Presidente

**Art. 1º** Fica concedido o título de Cidadão de Fortaleza a Galeno Taumaturgo Lopes.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ,  
EM 10 DE JUNHO DE 2003.**

**VEREADOR WALTER CAVALCANTE  
PMDB**

*PAULO CÉSAR FERREIRA ARRAS  
PDT*

COMISSÃO DE LEG. JUSTIÇA E RED. FINAL  
O Presidente da Comissão encaminha o Projeto  
de Lei nº \_\_\_\_\_ para a Comissão  
Técnica \_\_\_\_\_

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Presidente

COMISSÃO DE \_\_\_\_\_  
DESIGNO O VEREADOR \_\_\_\_\_  
COMO RELATOR  
Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

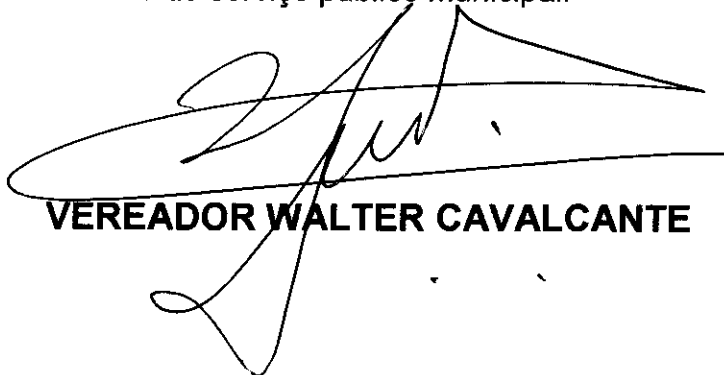
### JUSTIFICATIVA

A presente homenagem vislumbra agradecer o médico, e atual secretário de saúde do Município, pelos grandes feitos durante toda sua carreira médica, seja na área clínica, como na área da administração hospitalar.

Médico comprometido com as mazelas da população carente, sempre pautou seu trabalho através de melhorias na rede hospitalar municipal, procurando viabilizar melhores condições de atendimento, tanto no âmbito da prevenção, como também no diagnóstico e tratamento de doenças, através das diversas campanhas de vacinação e implantação do cartão cidadão.

Tem o presente homenageado um amplo currículo em cursos de preparação e aperfeiçoamento na área de saúde, como também direcionados a questão da administração hospitalar pública, e a programas e atividades institucionais. É incontestável a sua grande contribuição para a modernização e ampliação do atendimento em saúde do nosso Município.

Ademais, é fato notório e irrefutável o seu exemplar desempenho como agente público, na direção dos hospitais distritais, e principalmente como Secretário Municipal de Saúde, cuja direção lhe destaca como o dirigente que apresenta um dos melhores desempenhos no âmbito do serviço público municipal.



**VEREADOR WALTER CAVALCANTE**



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer n. 0171 /03

Projeto de Decreto Legislativo n. 0013/2003

Autor: Vereador Walter Cavalcante

02 OUT 2003

Apresenta-nos o Vereador Walter Cavalcante, projeto de decreto legislativo que: "Concede o Título de Cidadão de Fortaleza a Galeno Taumaturgo Lopes".

A propositura ora aduzida esta inserida no âmbito das atribuições dos membros do legislativo municipal, quando a Lei Orgânica do Município dispõe no seu *art. 26, inciso XVI* que "Compete privativamente a Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições, dentre outras: conceder, mediante proposta aprovada por dois terços dos seus membros, o título de Cidadão Honorário, no número máximo de dez sessões legislativas, ou conferir homenagem a pessoa que reconhecidamente tenha prestado relevantes serviços aos interesses públicos ou se tenha destacado no Município pela atuação exemplar na vida pública e particular".

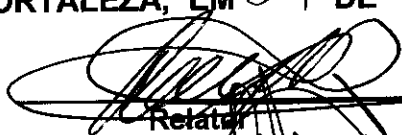
Corroborando ainda com o acima argumentado, a Resolução n. 1.241/94 – Regimento Interno – dispõe também que "a concessão de título de Cidadão Honorário e Vulto Emérito de Fortaleza, e demais honrarias, observando o disposto em Lei Complementar e neste Regimento Interno, relativamente as proposições em geral obedecerão às seguintes regras: a proposição de concessão de honrarias deverá estar acompanhada de justificativa escrita, com dados biográficos suficientes para que se evidencie o mérito do homenageado. (*art. 190, inciso II*)".

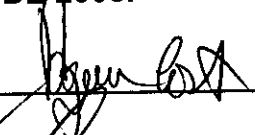
Desta forma, a proposta em tela apresenta todos os requisitos legais necessários para seu regular prosseguimento.

Ante os argumentos, somos favoráveis ao projeto.

É o nosso parecer, s.m.j.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 24 DE setembro DE 2003.

  
 Relator

  
 Presidente



**OFÍCIO N. 015 /2003 – COGEL**  
**Fortaleza, 23 de outubro de 2003.**


Prezado Senhor,

Por oportuno comparecemos perante V.Sa., com o objetivo de encaminhar-lhe, para competente publicação, o Decreto n. 137 de 23 de outubro de 2003, que: "CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DE FORTALEZA AO DR. GALENO TAUMATURGO LOPES", de autoria da Vereador Walter Cavalcante.

O Decreto em tela tramitou regularmente nesta Casa Legislativa e ao final foi aprovado pelo Pleno de sua Edilidade, no dia 21 de outubro de 2003, e assim, para se fazer eficaz o citado dispositivo, necessita de ser publicado oficialmente, o que fazemos agora através deste ofício.

Atenciosamente,

  
**CARLOS ALBERTO GOMES MESQUITA**  
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

RECEBIDO EM: 30/10/2003  


ILMO. SR.  
BENEDITO CÉSAR BRAÚNA BRAGA MARTINS  
DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
NESTA